

**CONTRATO COM SANIPINA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**

**VALOR DO ATO - 30 000,00 €**

**CONTRATO Nº.162/2022**

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**SANIPINA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA.**, com sede na Quinta da Várzea - Sítio do Carmo, Lagoa, União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa 503 736 899, com o capital social de 165 000,00€, neste ato representada por **Maria Clementina dos Santos Vieira Lopes**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 30 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à empresa **SANIPINA - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA aquisição de serviços para reparação e manutenção de máquinas**, nomeadamente as indicadas no Anexo I do respetivo caderno de encargos, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **30 000,00 € (Trinta Mil Euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- -- Antes de qualquer reparação enviar o respetivo orçamento; -----
- -- Identificar a máquina dos serviços respetivos. -----

### QUARTA

A prestação de serviços objeto do presente contrato decorre até o final do corrente ano, com início na presente data. -----

### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com os **números sequenciais de compromisso 116337 ao 116343**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 01 02/ 02 02 03, 03/ 02 02 03 e 04/ 02 02 03. -----

### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;-----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão permanente do registo comercial. -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 1 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante *Alcides*

O Segundo Outorgante *Maria de Lourdes S.V. Sps*

O Oficial Público 